



RESOLUÇÃO SME 005/2022

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL – ETI – NICOLINA MARIA DE JESUS PARA O ANO LETIVO 2022.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando:

- a importância do contínuo aperfeiçoamento da organização curricular vigente na unidade escolar municipal, participante do Projeto Escola de Tempo Integral – ETI;
- a necessária otimização das ações programadas para melhor atendimento aos alunos do Ensino Fundamental de 9 anos, resolve:

Artigo 1º - O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, docentes contratados por prazo determinado para as disciplinas curriculares da parte diversificada do Ensino de tempo integral, para o ano letivo de 2022, será feito de acordo com as disposições da presente Resolução.

Artigo 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e às autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º - A atribuição das classes e aulas far-se-á na seguinte conformidade:

I – Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada: Língua Estrangeira Moderna Inglês/Espanhol e informática, observado o disposto na legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aula;



II – Demais Componentes Curriculares da Parte Diversificada, com relação aos demais componentes curriculares da Parte Diversificada aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas e que estejam credenciados pelo processo de inscrição de carga suplementar referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observado o contido nos incisos IV, V,VI e VII do artigo 4º desta resolução.

§ 1º - Os componentes curriculares da Parte Diversificada, de que trata o inciso I deste artigo deverão ser atribuídos na constituição ou composição de jornada/carga horária dos docentes do quadro permanente e/ou para carga suplementar, bem como na carga horária dos docentes contratados e candidatos a contratação,

§ 2º - Os demais componentes curriculares da Parte Diversificada deverão ser atribuídos apenas na carga suplementar de professor titular de cargo e na composição de carga horária dos professores do quadro permanente, e, ainda, aos docentes contratados ou candidatos à contratação, aos portadores das habilitações/qualificações a que se referem os incisos IV a VII do artigo 4º desta resolução;

§ 3º Para efeito de classificação de inscrição serão obedecidos a seguinte ordem:

- 1 – Titulares de Cargo habilitado/qualificado de acordo com o Artigo 4º desta resolução.
- 2 – docentes contratados por tempo determinado ou candidatos à contratação devidamente habilitados/qualificados de acordo com o Artigo 4º desta resolução.
- 3 – A lista de classificação dos credenciados obedecerá a Classificação Geral observada na legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

Artigo 4º - Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da Parte Diversificada aos docentes devidamente inscritos e cadastrados para o processo anual de atribuição de classe se aulas deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I - Leitura e Produção e Interpretação de Texto:



a) anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade, o de Licenciatura Plena em Letras, ou, aluno do último ano de curso dessa licenciatura;

b) anos finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras e, na indisponibilidade, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia

II - Experiências Matemáticas:

a) anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena em Matemática;

III - Linguagens Artísticas – Artes plásticas, visuais e teatro: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, Diploma de licenciatura em qualquer disciplina do currículo com habilitação/qualificação para desenvolver o a disciplina curricular.

IV – Meio Ambiente – projetos: diploma de licenciatura Plena em Ciências, Biologia e Geografia e na indisponibilidade diploma de licenciatura plena em pedagogia.

V– Expressão corporal e Música: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e na indisponibilidade diploma de licenciatura plena em pedagogia com habilitação/qualificação para desenvolver a disciplina curricular.

VI – Orientação de Estudos e reforço Escolar:

a) anos iniciais: preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

b) anos finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

VII – Identidade e autonomia – formação pessoal e social:



a) anos Iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com habilitação/qualificação para desenvolver o a disciplina curricular.

b) anos Finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

VIII – Práticas experimentais - diploma de licenciatura Plena em Ciências, Geografia, Biologia e na indisponibilidade diploma de licenciatura plena em pedagogia.

IX – Natação, Educação Física e Eletivas - diploma de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação/qualificação para desenvolver a disciplina curricular.

X – Educação Financeira e Empreendedorismo - diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com habilitação/qualificação para desenvolver o a disciplina curricular.

Parágrafo único - Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas, de que tratam os incisos deste artigo, as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas a docentes devidamente inscritos e classificados no processo anual de atribuição de classes e aulas.

Artigo 5º - O processo de inscrição e credenciamento referente aos demais componentes da Parte Diversificada, de que trata o inciso II do artigo 3º será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, na seguinte conformidade:

I - apresentação do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem-sucedidas;

II - entrevista individual.

§ 1º - O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;



2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
 3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
 4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em:
 - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e por entidades conveniadas;
 - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação-TDCI.
- §2º - Após o credenciamento e entrevista, a equipe gestora expedirá relação nominal de todos os inscritos, a fim de proceder à regular atribuição de aulas, quando necessário.

Artigo 6º - Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, deverão ser estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuem nos componentes curriculares da Parte Diversificada.

Artigo 7 – As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários.

Artigo 8 - No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da Parte Diversificada, exceto para Língua Estrangeira Moderna e informática, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora



da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade e assegurado ao docente o direito de defesa.

Artigo 9 – As inscrições para credenciamento para atribuição de aulas dos componentes curriculares da Parte diversificada da ETI acontecerá na Sede da Secretaria Municipal de Educação a partir das **08h00min do dia 15/02/2022 às 16h30m do dia 18/02/2022.**

§ 1º - Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição para Credenciamento da Escola de tempo Integral - ANEXO II;

§ 2º - Os candidatos deverão anexar junto ao anexo II ,o Currículo Vitae contendo breve relato de experiência nas disciplinas de interesse de credenciamento.

§ 3º - Os candidatos deverão anexar junto ao anexo II, Cópia dos diplomas, cursos e/ou habilitações.

4º - Os candidatos poderão realizar inscrição de credenciamento em todas as disciplinas curriculares em que forem habilitados/qualificados de acordo com o artigo 7 desta resolução.

§ 5º - Todos os docentes do quadro efetivo e todos os docentes do processo seletivo vigente poderão realizar a inscrição de cadastramento para participação das atribuições de aulas dos componentes curriculares da Parte diversificada da ETI.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2022.

Nova Aliança, 14 de fevereiro de 2022.

Prof.^a Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal de Educação

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino



Anexo I

Escola Municipal Nicolina Maria de Jesus

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – PARTE DIVERSIFICADA

DISCIPLINAS CURRICULARES	Quadro de aulas com Especialistas									
	1º ANO A	2º ANO A	3º ANO A	4º ANO A	5º ANO A	6º ANO A	7º ANO A	8º ANO A	9º ANO A	Total
Identidade e Autonomia – formação pessoal e social	02	02	02	02	02	01	01	01	01	14
Natação	04	04	04	04	04					20
Eletiva						01	01	01	01	04
Eletiva						01	01	01	01	04
Leitura, Produção e interpretação textual.	03	03	03	03	03	02	02	02	02	23
Orientação de Estudo e Reforço Escolar	03	03	03	03	03	02	02	02	02	23
Experiências Matemáticas	02	02	02	02	02					10
Meio ambiente - projetos	02	02	02	02	02	01	01	01	01	14
Artes plásticas, visuais e teatro	02	02	02	02	02	02	02	02	02	18
Expressão corporal e música	02	02	02	02	02	02	02	02	02	18
Educação Financeira e empreendedorismo						02	02	02	02	08
Práticas experimentais						02	02	02	02	08

Prof.^a Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal de Educação

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino



Anexo II

Ficha de Inscrição para Credenciamento da Escola de Tempo Integral

Docente

UE de Sede Controle

RG

CPF

Categoria

Efetivo

Contratado por tempo determinado

Disciplinas de interesse para credenciamento

Identidade e Autonomia – formação pessoal e social	<input type="checkbox"/>
Educação Física ETI	<input type="checkbox"/>
Natação	<input type="checkbox"/>
Eletiva (Ginástica Rítmica)	<input type="checkbox"/>
Eletiva (Futsal)	<input type="checkbox"/>
Leitura, Produção e interpretação textual.	<input type="checkbox"/>
Orientação de Estudo e Reforço Escolar	<input type="checkbox"/>
Experiências Matemáticas	<input type="checkbox"/>
Meio ambiente - projetos	<input type="checkbox"/>
Artes plásticas, visuais e teatro	<input type="checkbox"/>
Expressão corporal e música	<input type="checkbox"/>
Educação Financeira e empreendedorismo	<input type="checkbox"/>
Práticas experimentais	<input type="checkbox"/>

Nova Aliança, ___ de fevereiro de 2022.

Assinatura do Docente

Anexar:

Cópia dos diplomas, cursos e/ou habilitações.

Currículo Vitae contendo breve relato de experiência nas disciplinas de interesse de credenciamento.